



Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico de bem móvel e para intimação do executado: **Paulo da Silva Santos, CPF nº 218.969.0008-01**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cumprimento de Sentença**, proposta pelo exequente: **Navega Advogados Associados, CNPJ nº 09.526.729/0001-70; Processo nº 0008463-98.2017.8.26.0562.**

O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2018, às 12:40 horas e término no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2018, às 12:40 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Leilão** que se encerrará no dia **14 (quatorze) de novembro de 2018, às 12:40 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

**BEM:** Automóvel VW/Parati CL 1.6, ano 1997, cor preta, placa CIN4949, chassi 9BWZZZ379VT136284, Renavam 00679380019. A avaliação do bem de acordo com a Tabela Fipe em dezembro/2017 é de R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais).

**Ônus sobre o bem: Restrição Judiciária para Circulação.**

**Endereço do bem: Rua Almirante Tamandare, 214, Macuco - CEP 11015-250, Santos-SP.**

**DAS CONDIÇÕES:** O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website **www.alienajud.com.br**, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O Arrematante somente efetuará o depósito do preço após a efetiva apreensão do veículo e verificação das suas condições, caso não tenha lhe sido oportunizada a verificação prévia. O pagamento do lance vencedor será à vista, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da apreensão do veículo, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das

medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 4.317,84 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)** atualizados até **setembro/2018**.

**DÉBITOS DO BEM:** Consta taxa de DPVA em atraso referente ao ano 2018 no valor de R\$ 45,72 (quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos); taxa de licenciamento referente ao ano de 2018 no valor de R\$ 87,38 (oitenta e sete reais e trinta e oito centavos); e multas municipais no valor total de R\$ 542,01 (quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo) atualizados até setembro/2018.

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Os débitos anteriores à Arrematação ficarão sub-rogados no preço pago pelo Arrematante. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. Frederico dos Santos Messias**  
**Juiz de Direito**